

## Universidade Estadual da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E LOGÍSTICA

##### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Professora Doutora Celia Regina Diniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em virtude da existência de vagas remanescentes, nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013, com fundamento na Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e suas alterações, bem como na legislação atinente à matéria, considerando, também, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, que regulamentou as normas internas para remoção de docentes e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/066/2023, de 21 de dezembro de 2023, que dispôs sobre abertura e preenchimento de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis - Tecnólogo, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias (CCHA), faz publicar o presente Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba, para: Departamento de Biologia, Departamento de Educação Física, Departamento de Fisioterapia, Departamento de Farmácia, Departamento de Odontologia e Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS); Departamento de Computação, Departamento de Estatística, Departamento de Física, Departamento de Matemática e Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT); Departamento de Ciências Contábeis, Departamento de Comunicação Social e Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); Departamento de Ciências Sociais, Departamento de Educação, Departamento de Filosofia, Departamento de Geografia e Departamento de História do Centro de Educação (CEDUC); Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – Câmpus I, Campina Grande; Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CAA) – Câmpus II, Lagoa Seca; Departamento de Geografia, Departamento de História e Departamento de Letras do Centro de Humanidades (CH) – Câmpus III, Guarabira; Curso de Tecnologia em Sistemas de Energias Renováveis do Centro de Ciências Humanas e Agrárias (CCHA) – Câmpus IV, Polo Sousa; e, por fim, Curso de Arquivologia e Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas (CCBSA) – Câmpus V, João Pessoa; observados os procedimentos estabelecidos na legislação estadual, em especial a Lei Complementar nº 154/2019 e a Lei nº 12.169/2021, quanto à ocupação de vagas de concursos públicos por ampla concorrência, reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e reserva de vagas para a População Negra (PN), respeitada a ordem de classificação.

#### 1. Da organização

O concurso será coordenado pela **Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística**, composta por 04 (quatro) membros/as, e seus/suas respectivos/as suplentes, designados/as pela Reitora, através da PORTARIA 58/2023 – REITORIA, que terá a incumbência de coordenar o concurso em suas diversas etapas. Após a homologação final do resultado do concurso pelo Conselho Superior da Universidade Estadual da Paraíba – CONSUNI, esta Comissão será destituída automaticamente.

#### 2. Do objeto e do número de vagas

O certame tem por objeto o preenchimento de 47 (quarenta e sete) vagas para os cargos de professor/a Doutor/a e professor/a Mestre/a, distribuídas conforme disposto no item 12 deste Edital.

2.1 Da distribuição de vagas para ampla concorrência e da reserva de vagas pelas leis estaduais da Paraíba.

2.1.1 Das 47 vagas disponibilizadas, 36 serão para ampla concorrência, 09 vagas (20%) serão reservadas aos/às candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as e 02 vagas (5%), para os/as candidatos/as com deficiência, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.169/2021 e com a Lei Complementar Estadual nº 154/2019.

2.1.2 Além das vagas disponibilizadas no subitem 2.1.1, há 39 (trinta e nove) vagas destinadas ao Cadastro de Reserva (CR), uma para cada área do concurso, em conformidade com a reserva de vagas constituída por meio de sorteio em sessão pública.

2.1.3 Para fins de distribuição das vagas reservadas a pessoas que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as e para os/as candidatos/as com deficiência foi realizado um sorteio, em sessão pública, transmitida pelo canal Rede UEPB no Youtube, (<https://www.youtube.com/@redeuepb>), às 9h00 em 21 de dezembro de 2023.

2.1.4 Não havendo inscritos/as nas vagas reservadas a pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas e para os/as candidatos/as com deficiência – ou caso nenhum deles/as atinja a média mínima prevista no subitem 8.4 –, as vagas serão revertidas automaticamente para os/as candidatos/as inscritos/as na Ampla Concorrência (AC).

2.2 Das vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as

2.2.1 A observância do percentual de vagas reservadas aos/às pretos/as e pardos/as dar-se-á durante todo o período de validade do concurso, considerando o que preconiza a Lei nº 12.169/2021, conforme Tabela de vagas do item 12.

2.2.2 Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do/a candidato/a após a conclusão da inscrição.

2.2.3 No momento da inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos/as e pardos/as deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV), na qual, expressamente, declararão a opção de concorrer a tais vagas.

2.2.4 A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade.

2.2.5 Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, no caso de aprovação e classificação, passarão por procedimentos realizados pela Comissão de Heteroidentificação, com vistas a validar a Autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

2.2.6 Será eliminado/a do concurso o/a candidato/a preto/a ou pardo/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração ou que não for reconhecido/a como preto/a ou pardo/a pela Comissão de Heteroidentificação.

2.2.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do concurso e, se houver sido nomeado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo.

2.2.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as pretos/as ou pardos/as aprovados/as para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.3 Das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

2.3.1 São consideradas pessoas com deficiências (PcD) aquelas que se enquadram nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99.

2.3.2 É assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público às pessoas com algum tipo de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89 e a Lei Complementar Estadual nº 154/2019.

2.3.3 Os/as candidatos/as com deficiência deverão fazer suas inscrições, conforme o item 3, atendendo à determinação da lei, sendo-lhes reservadas as vagas expressas na Tabela do item 12 deste Edital.

2.3.4 As pessoas com deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os/as demais candidatos/as, conforme condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.5 Os/as candidatos/as que necessitarem de atendimento à condição especial deverão requerer no ato da inscrição, através do requerimento constante no Anexo VI deste Edital, e enviá-lo para o e-mail: [concurso\\_docente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concurso_docente2023@concursos.uepb.edu.br), juntamente com os demais documentos. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.3.6 As vagas definidas no item 12 deste Edital, para os/as candidatos/as com deficiências, que não forem providas por falta de concorrência ou por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as com estrita observância à ordem classificatória.

2.3.7 A não observância de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito de ser contratado/a para as vagas reservadas às PcD.

2.3.8 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

#### 3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas de **forma online**, através de preenchimento do Requerimento de Inscrição e da emissão da Guia de Recolhimento Único da UEPB – GRUEPB, no endereço: <https://sistemas.cpon.uepb.edu.br>, referente à taxa de inscrição do Concurso Público para Docentes da UEPB, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período estabelecido, conforme cronograma do item 13 deste Edital.

3.2 **Não serão homologadas** inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não sejam a especificada neste Edital.

3.3 Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá pagar o boleto até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3.4 A inscrição para os/as candidatos/as negros/as e PcD será realizada nos mesmos termos dos itens 3.1 e 3.2, cabendo-lhes escolher a área de interesse para a qual há reserva de vagas.

3.5 Para efetivação da inscrição, os/as candidatos/as negros/as e PcD, que optarem pela concorrência por reserva de vagas, devem enviar, para o e-mail [concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br), os seguintes documentos:

3.5.1 Autodeclaração (Anexo IV), exclusivamente para concorrentes à “reserva de vagas à população negra”, assinada pelo/a candidato/a concorrente na condição de preto/a ou pardo/a, observando o disposto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

3.5.2 Cópia das duas últimas declarações do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF e do recibo de entrega de todos/as os/as membros/as da família que declararam ou – em caso de inexistência desta – outro meio que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas à população negra”, observando o disposto no parágrafo 5º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

3.5.3 Cópia do histórico escolar do ensino médio, exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas à população negra”, observando o disposto no parágrafo 5º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

3.5.4 A Autodeclaração como preto/a ou pardo/a de candidato/a concorrente às vagas do Concurso Público não retira da Instituição o direito de, em caso de aprovação, estabelecer Comissão de Heteroidentificação, sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na hipótese de constatação de declaração falsa, observando o disposto no do art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

3.5.5 O/a candidato/a concorrente a “vagas reservadas a pessoas com deficiência”, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o e-mail [concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br), **Laudo Médico origi-**

nal, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e/ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença

– CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Deve anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone e opção da vaga. Não serão aceitos laudos ilegíveis ou sem as devidas informações do/a profissional que os expediu.

3.5.6 Requerimento devidamente preenchido e assinado para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo V), exclusivamente para candidato/a concorrente a “vagas reservadas a pessoas com deficiência”.

3.6 Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado em Edital, ou em complementação, e/ou entrega de documentos após o ato de inscrição.

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no certame. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

#### 4. Dos procedimentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.1 Haverá isenção da taxa de inscrição somente para os/as candidatos/as amparados/as pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018; e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, sob pena de não obter a concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar – até às 23h59min do último dia do período estabelecido no cronograma (item 13 deste Edital) – a imagem legível da documentação em PDF, de que trata o subitem 4.4 (conforme o caso), para o endereço eletrônico: [concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br), indicando no assunto do e-mail a tag: [ISENÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a].

4.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição para:

4.4.1 Doadoras de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008: documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste Edital.

4.4.2 Doador/a de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018: carteira de doador/a de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

4.4.3 Doador/a de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018: documento expedido pela unidade coletora comprovando que o/a candidato/a é doador/a de medula óssea cadastrado/a nos hemocentros estaduais.

4.4.4 Transplantados/as e doadores/as que pertençam à família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019:

i) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado/a ou de doador/a;

ii) Preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

iii) Preenchimento eletrônico de declaração atestando que é membro/a de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UEPB não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.6 Não será deferida a solicitação de isenção do/a candidato/a que não enviar a imagem legível da documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 deste Edital.

4.7 O/a candidato/a deverá manter a seus cuidados a documentação e, caso seja solicitado/a pela UEPB, deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo este/a responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, por ter prestado informações inverídicas ou por ter utilizado documentos falsos, o que resultará em sua eliminação do concurso.

4.9 A relação dos/as candidatos/as – com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida

– será publicada no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, na data indicada no cronograma deste Edital.

4.10 O/a candidato/a – com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida, em sítio e data conforme subitem 4.9 – poderá interpor recurso contra o indeferimento através do endereço eletrônico: [concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursosodocente2023@concursos.uepb.edu.br), indicando no assunto do e-mail a tag: [RECURSO] [código da área] [nome do/a candidato/a].

4.11 Após a interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação.

4.12 A relação final dos/as candidatos/as com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada na data estabelecida no cronograma disposto neste edital, no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>.

4.13 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção for deferida deverá realizar a sua inscrição, conforme item 3 deste Edital.

4.14 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção for indeferida deverá realizar a sua inscrição, conforme item 3 deste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

#### 5. Da banca examinadora

5.1 A Banca Examinadora de cada área será constituída por 01 (um/a) professor/a do quadro efetivo da UEPB e 02 (dois/duas) professores/as de outra Instituição de Ensino Superior (IES), possuidores/as de título de Doutor/a.

5.2 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso Público para Docentes encaminhará os nomes dos/as professores/as para constituição das Bancas Examinadoras ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1 01 (um/a) professor/a do quadro efetivo da UEPB, da área objeto do concurso, que atuará como presidente/a, com respectivo/a suplente.

5.2.2 02 (dois/duas) professores/as do quadro efetivo de outras IES, que atuem na área objeto do concurso, com os/as respectivos/as suplentes.

5.2.3 Na impossibilidade de constituir Banca Examinadora com participação de professor/a do quadro efetivo da UEPB, que atue na área objeto do concurso, a Banca Examinadora deverá ser constituída, integralmente, por professores/as de outras IES, sendo a presidência indicada e designada pela Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso.

5.2.4 Para atendimento ao disposto no subitem 5.2.2, a Comissão poderá convidar professores/as aposentados/as, possuidores/as da titulação compatível e detentores/as de reconhecido mérito acadêmico na área do concurso.

5.3 Na impossibilidade de substituição de um/a membro/a titular por seu/sua suplente, as Bancas Examinadoras poderão funcionar, em qualquer etapa do concurso, com apenas 02 (dois/duas) membros/as.

5.4 A designação dos/as membros/as das Bancas Examinadoras será feita pelo/a Presidente/a da Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso.

5.5 Não poderão integrar a Banca Examinadora:

5.5.1 Cônjuge, ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a de candidatos/as;

5.5.2 Parentes de candidatos/as em até 3º grau;

5.5.3 Sócio/a do/a candidato/a em sociedade civil ou comercial de fato ou de direito;

5.5.4 Diretor/a de Centro, Chefe de Departamento ou Coordenador/a de Curso de Graduação e respectivos/as adjuntos/as, para onde estão sendo oferecidas as vagas;

5.5.5 Professores/as orientadores/as ou ex-orientadores/as de Dissertações de Mestrado e/ou Teses de Doutorado de candidatos/as nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

5.5.6 Professores/as coautores/as de artigos científicos publicados com candidatos/as nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital.

5.6 O não cumprimento do disposto no subitem 5.5 resultará na anulação das provas realizadas e apuração de crime de responsabilidade dos/as implicados/as, nos termos do subitem 5.10 deste Edital.

5.7 Nos casos da impossibilidade de substituição de membro/a da Banca Examinadora, que se enquadre nos subitens 5.5.5 e 5.5.6, em virtude de comprovada escassez de profissional habilitado/a na área específica do certame, caberá à Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso Público para Docente dirimir questões relacionadas à matéria.

5.8 A respeito do que disciplina os subitens 5.5.5 e 5.5.6, qualquer candidato/a poderá endereçar recurso à Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso – no prazo de 48 horas, após a publicação da Banca Examinadora – para impugnação de membro/a.

5.9 Em caso de substituição de membro/a de Banca Examinadora, os atos praticados pelo/a examinador/a substituído/a serão válidos, desde que a substituição não tenha ocorrido por desídia ou ato ilícito.

5.10 Em caso de indícios de falta de dignidade profissional por parte de membro/a da Banca Examinadora, a Comissão abrirá sindicância para apurar os fatos que, se confirmados, serão comunicados à Reitora para as providências necessárias, de acordo com as normas em vigor.

#### 6. Dos requisitos básicos à investidura no cargo

6.1 Constituem requisitos básicos à investidura em cargo público, conforme previsão constitucional:

6.1.1 A nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente;

6.1.2 A nacionalidade portuguesa, amparada conforme o estatuto de igualdade entre brasileiros/as e portugueses/as;

6.1.3 Para brasileiros/as, o gozo dos direitos políticos, quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 A idade mínima de dezoito anos;

6.1.5 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da Lei nº 8.441/07

– PCCR (Disponível em <https://comissoes.uepb.edu.br/cppd/documentos/>);

6.1.6 Aptidão física e mental, atestada através de laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba.

6.2 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a só poderá tomar posse após apresentação de cópia do diploma de curso de graduação e do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de pós-graduação exigidos no Edital, com validade nacional. Somente serão aceitos os diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC.

6.3 Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento no Brasil nos termos que estabelecem a Resolução CNE/CES nº 03/2016 e a Portaria MEC nº 22/2016.

6.4 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a só poderá tomar posse após apresentação de declaração de não acumulação de cargos públicos, conforme modelo disponível em (<https://uepb.edu.br/progep/download/declaracao-negativa-de-acumulacao-de-cargos-publico-e-proventos-de-inatividade/>).

6.5 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a será convocado/a por meio de Edital específico para a finalidade, que será publicado no site da UEPB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB); e será nomeado/a por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) – e só poderá tomar posse, após apresentação de cópia de todos os documentos presentes na relação disponível no site da PROGE, através do link: <https://uepb.edu.br/progep/download/lista-de-documentos-para-nomeacao-e-posse-de-professor-efetivo/>.

#### 7. Do programa

O programa constará de 05 (cinco) temas correspondentes ao conhecimento básico necessário ao desempenho das atividades docentes, na área objeto do concurso, e será elaborado conforme temas dispostos no ANEXO II.

#### 8. Da realização e avaliação das provas

8.1 As provas ocorrerão no período estabelecido no calendário no item 13 deste Edital.

8.2 O concurso será realizado em 03 (três) etapas:

8.2.1 Prova de Expressão Escrita (PE), de caráter eliminatório – peso 3,5 (três vírgula cinco);

8.2.2 Prova de Expressão Oral (PO), de caráter eliminatório – peso 3,5 (três vírgula cinco);

8.2.3 Exame de Títulos (ET), de caráter classificatório – peso 3,0 (três vírgula zero).

8.3 Nas etapas de caráter eliminatório, os/as membros/as da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4 Será considerado/a aprovado/a em cada etapa de caráter eliminatório o/a candidato/a que obtiver média aritmética, das notas que lhes forem atribuídas por cada um/a dos/as membros/as da Banca Examinadora, igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4.1 Serão convocados/as para realizar a Prova de Expressão Oral (PO), os/as candidatos aprovados/as que na Prova de Expressão Escrita (PE) – obedecendo à ordem de classificação por nota – alcançarem desempenho até 03 (três) vezes da quantidade de vagas oferecidas para as áreas do concurso.

8.4.2 Se na Prova de Expressão Escrita (PE) houver dois ou mais candidatos/as em situação de empate na última colocação, aptos para realizarem a Prova de Expressão Oral (PO), obedecendo aos critérios estabelecidos no subitem 8.4.1, todos/as esses/as candidatos/as serão automaticamente convocados/as para a próxima etapa.

8.5 A pontuação atribuída ao/a candidato/a no Exame de Títulos (ET) terá como parâmetro a Planilha do Exame de Títulos disponível no Anexo III, composta pelos seguintes Macroindicadores (MI) e seus respectivos pesos:

8.5.1 Títulos de pós-graduação – peso 1,0 (um vírgula zero);

8.5.2 Atividades de Magistério ou afins – peso 3,0 (três vírgula zero);

8.5.3 Trabalhos Publicados – peso 4,0 (quatro vírgula zero);

8.5.4 Participação em Eventos Científicos ou de Extensão – peso 1,0 (um vírgula zero);

8.5.5 Outras Atividades – peso 1,0 (um vírgula zero).

8.5.6 O macroindicador Títulos de pós-graduação adotará, como padrão limite para pontuação, o título mais elevado. Os demais macroindicadores adotarão, como padrão limite para pontuação, as atividades desenvolvidas nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital.

8.5.7 Cada macroindicador é constituído por um conjunto de indicadores, perfazendo cada indicador uma pontuação entre 0,5 (zero vírgula cinco) e 100 (cem) pontos.

8.6 A Nota no Exame de Títulos (NET), para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

8.6.1 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos;

8.6.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

8.6.3 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos/as demais candidatos/as, na ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

a)  $NET = [(MI1 \times 1,0) + (MI2 \times 3,0) + (MI3 \times 4,0) + (MI4 \times 1,0) + (MI5 \times 1,0)]$ ;

b)  $ET \text{ (candidato/a com maior nota NET)} = 10,0$ ;

c)  $ET \text{ (candidato/a)} = (NET \text{ (candidato/a)} \times 10,0) / NET \text{ (candidato/a com maior nota)}$ .

8.7 A Média Final (MF) do/a candidato/a será calculada com base na seguinte fórmula:

$MF = [(PE \times 3,5) + (PO \times 3,5) + (ET \times 3,0)] / 10$ ;

Onde:

i. PE = corresponde à média aritmética das notas obtidas na Prova de Expressão Escrita;

ii. PO = corresponde à média aritmética das notas obtidas da Prova de Expressão Oral;

iii. ET = corresponde à nota final do Exame de Títulos.

8.8 A multiplicação da média aritmética ou nota pelo peso correspondente em cada etapa do concurso será somada aos cálculos das demais etapas, sendo esta soma dividida por 10 (dez) e o resultado daí decorrente equivalerá à Média Final do/a candidato/a.

8.9 A nota do/a candidato/a em cada etapa do concurso e a Média Final serão consideradas até a primeira casa decimal arredondada.

#### 9. Das provas e exames de títulos

9.1 A Prova de Expressão Escrita, com duração máxima de 04 (quatro) horas, consistirá na abordagem discursiva de um dos temas constantes no Conteúdo Programático, que será único para todos/as os/as candidatos/as.

9.1.1 O tema será sorteado pela Banca Examinadora na presença dos/as candidatos/as, no início da realização da Prova de Expressão Escrita, no dia, horário e local estabelecidos.

9.1.2 A Prova de Expressão Escrita será respondida exclusivamente pelo/a candidato/a, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em folhas específicas fornecidas pela Comissão e distribuídas por professores/aplicadores/as do quadro efetivo da UEPB, que não façam parte de qualquer Banca Examinadora do concurso.

9.1.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado/a do concurso o/a candidato/a que, durante a realização da prova de expressão escrita, for surpreendido/a dando ou recebendo auxílio para sua execução; utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos ou, ainda, comunicar-se com outro/a candidato/a; for surpreendido/a portando telefone celular, gravador, players, calculadora, receptor, pagers ou equipamento similar.

9.1.4 A avaliação da Prova de Expressão Escrita será fundamentada nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

9.1.4.1 Capacidade de expressão, clareza e correção da linguagem – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

9.1.4.2 Estruturação do texto e coerência dos argumentos – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

9.1.4.3 Domínio, aprofundamento e análise crítica do tema – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

9.1.4.4 Capacidade de contextualização teórica, conceitual e pragmática do tema - 3,0 (três vírgula zero) pontos;

9.1.4.5 Relevância, pertinência e atualização das referências bibliográficas – 1,0 (um vírgula zero) ponto.

9.1.5 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a ata com o resultado da Prova de Expressão Escrita, as provas dos/as candidatos/as corrigidas, as fichas de avaliação e demais documentos que couberem ser anexados.

9.1.6 Caberá à Comissão, no prazo estabelecido no Edital, publicar na internet – portal da UEPB – no link <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, o resultado da Prova de Expressão Escrita.

9.2 Realizará o Prova de Expressão Oral (gravada pela Banca Examinadora), exclusivamente, os/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Expressão Escrita que estiverem enquadrados nos critérios estabelecidos no subitem 8.4.1.

9.2.1 Caberá à Banca Examinadora proceder em sessão pública, no dia, horário e local estabelecidos e publicados na internet – portal da UEPB no link <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, ao sorteio do tema de realização da Prova de Expressão Oral. O sorteio do tema será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário estabelecidos para o início da realização da Prova de Expressão Oral.

9.2.2 Não será obrigatória a presença do/a candidato/a ou de seu/sua procurador/a legalmente constituído/a para a realização do sorteio do tema da Prova de Expressão Oral.

9.2.3 Será vedada ao público presente qualquer intervenção sobre a realização do sorteio do tema, a não ser quando convocado pela Banca Examinadora.

9.2.4 O tema da Prova de Expressão Oral, igual para todos/as os/as candidatos/as, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático (ANEXO II) estabelecido no Edital, excluindo-se o tema anteriormente sorteado para a Prova de Expressão Escrita.

9.2.5 Caberá à Banca Examinadora, após efetuar o sorteio do tema da Prova de Expressão Oral, encaminhar o resultado à Comissão, que deverá publicar na internet – portal da UEPB no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/> - e providenciar a publicação do tema, local, data e horário do sorteio da ordem de realização e das provas.

9.2.6 O sorteio da ordem de apresentação da Prova de Expressão Oral será realizado no mesmo dia da referida Prova.

9.2.7 Incubirá a todos/as os/as candidatos/as comparecerem ao sorteio da ordem de apresentação da Prova de Expressão Oral, conforme cronograma disposto no Edital.

9.2.8 Antes do início do sorteio da ordem de apresentação de cada candidato/a, todos/as deverão obrigatoriamente assinar a frequência e entregar 04 (quatro) cópias assinadas do Plano de Aula.

9.2.9 A Prova de Expressão Oral será realizada em sessão pública, terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e consistirá em exposição oral/didático-pedagógica sobre o tema sorteado, ministrada pelo/a candidato/a; e, a critério da Banca Examinadora, poderá haver arguição oral sobre o tema exposto, utilizando-se o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

9.2.10 Será vedada ao público presente qualquer intervenção sobre a realização da Prova de Expressão Oral.

9.2.11 Nenhum/a candidato/a poderá assistir à Prova de Expressão Oral do/a outro/a.

9.2.12 A avaliação da Prova de Expressão Oral será fundamentada nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

9.2.12.1 Capacidade de comunicação, argumentação e clareza da linguagem – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

9.2.12.2 Estruturação do Plano de Aula, desenvolvimento do tema e uso do tempo estabelecido para a realização da prova – 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

9.2.12.3 Utilização de procedimentos metodológicos, recursos didático-pedagógicos e instrumentos de avaliação da aprendizagem – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

9.2.12.4 Domínio, análise crítica e capacidade de contextualização teórica, conceitual e pragmática do tema – 3,0 (três vírgula zero) pontos;

9.2.12.5 Consistência, atualização e normalização das referências bibliográficas – 1,0 (um vírgula zero) ponto.

9.2.13 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a Ata com o resultado da Prova de Expressão Oral, as fichas de avaliação, os planos de aula dos/as candidatos/as e demais documentos que couberem ser anexados.

9.2.14 Caberá à Comissão, no prazo estabelecido no Edital, publicar na internet – portal da UEPB no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, o resultado da Prova de Expressão Oral.

9.3 Com relação ao Exame de Títulos, caberá à Banca Examinadora reunir-se para proceder ao Exame de Títulos dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas de caráter eliminatório do concurso, em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 8.4.1.

9.3.1 No prazo determinado no item 13 do edital, reservado ao cronograma, o/a candidato/a deverá protocolar o envio do Currículo *Lattes* para o e-mail: [concursosdocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursosdocente2023@concursos.uepb.edu.br), obedecendo à ordem da Tabela de Pontuação – com o barema de pontuação preenchido e calculado com seus pesos aplicados – acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele contidas, organizados na ordem dos itens nele dispostos.

9.3.2 O/a candidato/a que não apresentar o barema de pontuação da forma como estabelece o subitem 9.3.1, receberá 0,00 (zero) no Exame de Títulos.

9.3.3 No envio do Currículo *Lattes*, além dos documentos comprobatórios, devem constar a cópia do documento oficial (cédula de identidade ou passaporte ou carteira de habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e diploma de graduação exigido em Edital.

9.3.4 Os/as candidatos/as que no envio do Currículo *Lattes* e respectiva documentação comprobatória, conforme destacado no subitem 9.3.1, não apresentarem comprovação da pós-graduação não terão os pontos correspondentes à titulação computados.

- 9.3.5 Os/as candidatos/as que tenham obtido títulos no exterior deverão, caso aprovados/as e classificados/as, obter o reconhecimento para fins de validade nacional até a data de sua nomeação como professor/a da UEPB.
- 9.3.6 Os títulos aos quais se refere o subitem 9.3.5 somente serão aceitos com reconhecimento no Brasil nos termos que estabelecem a Resolução CNE/CES nº03/2016 e a Portaria MEC nº22/2016.
- 9.3.7 Para conferência do título de Mestrado ou Doutorado só será pontuado o título de pós-graduação com validade nacional.
- 9.3.8 Será aceita cópia do Diploma ou Certidão de Defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, reconhecidos nacionalmente.
- 9.3.9 Caberá à Banca Examinadora proceder ao Exame de Títulos, conforme o que dispõe os subitens 8.5 e 8.6, tomando como parâmetro a planilha disponível no Anexo III deste Edital para análise do barema, que deve ser rigorosamente preenchido e calculado pelo/a candidato/a de forma obrigatória.
- 9.3.9.1 O Exame de Títulos, para efeito de pontuação, levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios encaminhados dentro do prazo estipulado no cronograma para tal finalidade, tais como formação acadêmica, experiência profissional e produção intelectual referentes aos últimos 05 (cinco) anos, considerando a data de publicação do edital e em conformidade com a planilha disponível no Anexo III deste Edital.
- 9.3.9.2 Considerar-se-á, para efeito de pontuação, área de conhecimento afim a do concurso aquelas constantes das tabelas de área adotadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 9.3.10 Caberá à Banca Examinadora encaminhar à Comissão a Ata com o resultado do Exame de Títulos, as planilhas com suas respectivas pontuações, o Currículo *Lattes* dos/as candidatos/as, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional e demais documentos que couber ser anexados.
- 9.4 Da Comissão de Heteroidentificação
- 9.4.1 A partir da divulgação do resultado final do concurso, os/as candidatos/as que concorrem às vagas reservadas para a população negra (preto/a ou pardo/a) serão convocados/as para avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB.
- 9.4.2 Após a publicação do relatório contendo a avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB, será publicado o resultado final do concurso contendo uma listagem geral e outra com os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as pela reserva de vagas para a população negra.

**10 Dos recursos**

- 10.1 Será assegurado o direito de recurso administrativo ao/a candidato/a que se sentir prejudicado/a quanto ao resultado de qualquer uma das etapas de provas, de acordo com o cronograma disposto no item 13 deste Edital.
- 10.2. Será admitido recurso quanto:
- a) ao edital 001/2023 – com a tag: [EDITAL001/2023] [nome do/a interessado/a];
  - b) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição – com a tag: [ISENÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - c) ao indeferimento do requerimento de inscrição – com a tag: [INSCRIÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - d) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial – com a tag: [PCD] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - e) à formação das bancas examinadoras – com a tag: [BANCA] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - f) ao resultado das provas de expressão escrita – com a tag: [PEE] [código da área] [número de inscrição do/a candidato/a];
  - g) ao resultado das provas de expressão oral – com a tag: [PEO] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - h) ao resultado do exame de títulos – com a tag: [ET] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - i) ao resultado final – com a tag: [RESULTADO FINAL] [código da área] [nome do/a candidato/a];
  - j) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as – com a tag: [HETEROIDENTIFICAÇÃO] [código da área] [nome do/a candidato/a].
- 10.3 Os recursos serão interpostos por escrito, direcionados à Comissão, dentro dos prazos previstos no item 13, por meio do e-mail: [concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br), indicando no assunto do e-mail a tag exigida e no conteúdo do e-mail deve constar obrigatoriamente: (i) nome do candidato, (ii) número de inscrição, (iii) fase do concurso, (iv) o código da área e (v) os fundamentos do pedido.
- 10.3.1 Exceção ao subitem 10.3 refere-se aos recursos interpostos ao resultado da Prova de Expressão Escrita, para o qual o/a candidato/a deve indicar a tag [PEE] [código da área] [número de inscrição do/a candidato/a], para efetivar a apreciação imparcial das bancas examinadoras.
- 10.3.2 O/a candidato/a que indicar o próprio nome na interposição de recurso ao resultado da Prova de Expressão Escrita não terá seu pedido submetido à apreciação.
- 10.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se refere, conforme o item 13 deste Edital.
- 10.5 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.
- 10.6 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não seja o estipulado no item 10.3 deste Edital.
- 10.7 Para interpor recurso, o/a candidato/a deverá preencher necessariamente o campo “Fundamentação”, o qual constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo dar coerência, consistência e objetividade a seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 10.8 A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.9 A Comissão de Acompanhamento Supervisão e Logística constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.10 Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a reclassificação, classificação ou desclassificação do/a candidato/a que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 10.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no subitem 10.2, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.12 Não serão recebidos recursos que se limitem a requisitar a recontagem de pontos, que desrespeitem a Instituição, os/as membros/as das bancas, os/as da comissão e demais servidores/as da UEPB, em face das notas de outros candidatos/as.
- 10.13 Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá decisão sobre o caso, com base nas disposições deste edital e dos regulamentos da UEPB.

**11 Do resultado final e da homologação**

- 11.1 Caberá à Banca Examinadora proceder à classificação dos/as candidatos/as, de acordo com a ordem decrescente da Média Final (MF) obtida, obedecendo estritamente ao limite de vagas estabelecidas no Edital.
- 11.2 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 11.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completada até o último dia do ato de inscrição no concurso, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
  - 11.2.2 Maior média na Prova de Expressão Escrita;
  - 11.2.3 Maior média na Prova de Expressão Oral;
  - 11.2.4 Maior nota no Exame de Títulos;
- 11.3 Do Resultado Final, caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSUNI, em até (02) dois dias úteis após a divulgação, por meio do endereço eletrônico [concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br](mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br).
- 11.4 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso se encarregará de encaminhar à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS/UEPB) todos os recursos impetrados para análise pelo CONSUNI.
- 11.5 O julgamento deve ser procedido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis seguintes à interposição.
- 11.6 Encerrados os trabalhos, a Comissão elaborará um relatório com as ocorrências de todas as etapas referentes ao Concurso, contendo os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as às vagas oferecidas neste certame, bem como a relação dos/as demais candidatos/as apenas aprovados/as.
- 11.7 A Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística encaminhará relatório final do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba à Reitora.
- 11.8 Após a data do recebimento do relatório final do Concurso pela Reitora, no prazo máximo de até 15 (vinte) dias úteis, proceder-se-á a homologação do Concurso pelo CONSUNI.

**12 Das vagas, dos requisitos à posse, do regime de trabalho e da remuneração inicial**

- 12.1 Será exigida adequação de todos/as os/as candidatos/as ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III da Lei nº 8.441/07 – PCCR docente da UEPB.
- 12.2 Quadro de vagas com seu respectivo regime de trabalho e requisitos mínimos para a posse:

CÂMPUS I - CCBS									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS		Nº DE VAGAS		REGIME DE TRABALHO
					AC	PN	PeD	CR	
BIOLOGIA	01	Professor/a Doutor/a	Botânica	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins com Doutorado em Botânica ou em Biologia Vegetal (com tese defendida em temas relacionados à Morfologia Vegetal ou Anatomia Vegetal ou Fisiologia Vegetal ou Taxonomia vegetal).	01			01	40 h

EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Professor/a Doutor/a	Biodinâmica e Desempenho	Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	01			01	40 h
	03	Professor/a Doutor/a	Práticas Corporais	Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins.	01			01	40 h
	04	Professor/a Doutor/a	Esporte e Lazer	Graduação em Educação Física - Doutorado em Educação Física ou áreas afins.		01		01	40 h
FISIOTERAPIA	05	Professor/a Doutor/a	Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Desportiva	Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.		01		01	40 h
	06	Professor/a Doutor/a	Fisioterapia em Neurologia e Pediatria	Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.	01			01	40 h
	07	Professor/a Doutor/a	Fisioterapia em Saúde da Mulher e do Homem	Graduação em Fisioterapia, Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins.	01			01	40 h
FARMÁCIA	08	Professor/a Doutor/a	Medicamentos	Graduação em Farmácia com título de Doutor em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia; ou Medicamentos; ou Ciências da Saúde ou Inovação Terapêutica.	01			01	40 h
ODONTOLOGIA	09	Professor/a Doutor/a	Clínica Integrada Infantil e Terapias Complementares em Odontologia	Graduação em Odontologia; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ortodontia.	01			01	40 h
	10	Professor/a Doutor/a	Endodontia	Graduação em Odontologia, Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Endodontia.	02			01	40 h
PSICOLOGIA	11	Professor/a Doutor/a	Psicologia Social	Graduação em Psicologia e doutorado em Psicologia ou Psicologia Social.	01			01	40 h
	12	Professor/a Doutor/a	Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	Graduação em Psicologia e Doutorado em Avaliação Psicológica ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Cognitiva.	01			01	40 h
	13	Professor/a Doutor/a	Teorias Cognitivo- Comportamentais / TCC	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia Cognitiva.	01			01	40 h

## CÂMPUS I – CCT

DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PcD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
COMPUTAÇÃO	14	Professor/a Doutor/a	Programação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Telemática. Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Matemática Aplicada.	02			01	40 h
ESTATÍSTICA	15	Professor/a Doutor/a	Estatística	Graduação em Estatística com Doutorado em Estatística ou Estatística Aplicada ou Ciência da Computação.	02			01	40 h
FÍSICA	16	Professor/a Doutor/a	Ensino de Física	Graduação em Licenciatura em Física e Doutorado em Ensino de Física; ou em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ciências, ou em Educação Científica e Tecnológica.	01			01	40 h
MATEMÁTICA	17	Professor/a Doutor/a	Matemática Pura	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Doutorado em Matemática.	01			01	40 h
QUÍMICA	18	Professor/a Doutor/a	Química Geral	Graduação em Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Química Industrial; Doutorado em Ciências com área de concentração em Química Inorgânica ou Química Orgânica ou Química Analítica ou Físico-Química.	01			01	40 h
	19	Professor/a Doutor/a	Tecnologia	Graduação em Química Industrial ou Engenharia Química; Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Processo.		01		01	40 h

CÂMPUS I - CCSA									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PeD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20	Professor/a Doutor/a	Contabilidade para Usuários Externos	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis.	01				40 h
COMUNICAÇÃO SOCIAL	21	Professor/a Doutor/a	Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais	Graduação em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; Doutorado em Comunicação Social e áreas afins.			01	01	40 h
SERVIÇO SOCIAL	22	Professor/a Doutor/a	Fundamentos do Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Doutorado em Serviço Social ou áreas afins.	01	01		01	40 h
CÂMPUS I - CEDUC									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PeD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
CIÊNCIAS SOCIAIS	23	Professor/a Doutor/a	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia; Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia.	01				40 h
EDUCAÇÃO	24	Professor/a Doutor/a	Currículo	Graduação em Licenciatura em Pedagogia; Doutorado em Educação.	01				40 h
FILOSOFIA	25	Professor/a Doutor/a	Filosofia Analítica	Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia.	01				40 h
GEOGRAFIA	26	Professor/a Doutor/a	Ensino de Geografia	Graduação em Licenciatura em Geografia; Doutorado em Geografia.	01				40 h
HISTÓRIA	27	Professor/a Doutor/a	Didático -Pedagógico	Graduação em Licenciatura em História; Doutorado em História ou em Educação.	01	01		01	40 h
CÂMPUS I - CCJ									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PeD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
DIREITO	28	Professor/a Doutor/a	Direito Público	Graduação em Direito e Doutorado em Direito.			01	01	40 h
CÂMPUS II - CCAA									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PeD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS	29	Professor/a Doutor/a	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Agroindústria ou Bacharelado em Agroecologia; Doutorado na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.	01				40 h
	30	Professor/a Doutor/a	Zootecnia	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária; Doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária, na Área de Produção Animal ou áreas afins.	01				40 h
	31	Professor/a Doutor/a	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Ciências Agrárias; Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou áreas afins.	01				40 h
CÂMPUS III - CH									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PeD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
GEOGRAFIA	32	Professor/a Doutor/a	Geografia Física	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia.		01		01	40 h



HISTÓRIA	33	Professor/a Doutor/a	Ensino de História	Graduação em História e Doutorado em História ou em Educação.		01		01	40 h
LETRAS	34	Professor/a Doutor/a	Prática de Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas / Estágio Supervisionado	Graduação em Letras Português e Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Literatura e Interculturalidade.		01		01	40 h
<b>CÂMPUS IV - CCHA</b>									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PcD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	35	Professor/a Doutor/a	Engenharia Sanitária com ênfase em Energias Renováveis / Química ambiental; Biotecnologia; Saneamento Ambiental.	Graduação em Energias Renováveis ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Graduação em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos; Doutorado em Energias Renováveis ou em Engenharia Ambiental ou em Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos ou áreas afins.		01		01	40 h
	36	Professor/a Doutor/a	Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis / Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica.	Graduação em Engenharia Elétrica; Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	02			01	40 h
<b>CÂMPUS V - CCBSA</b>									
DEPARTAMENTO / CURSO	CÓD.	CARGO	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº DE VAGAS Ampla Concorrência	Nº DE VAGAS População Negra	Nº DE VAGAS (PcD)	Nº DE VAGAS Cadastro de Reserva	REGIME DE TRABALHO
ARQUIVOLOGIA	37	Professor/a Mestre/a	Arquivologia	Graduação em Arquivologia, Mestrado em Ciências da informação ou Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.	01			01	40 h
	38	Professor/a Mestre/a	Conservação e Restauração de Documentos Não-Digitais	Graduação em Arquivologia ou em Ciências Humanas ou em Sociais Aplicadas, Mestrado em Ciências da informação ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	01			01	40 h
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	39	Professor/a Doutor/a	Relações Internacionais	Doutor em Relações Internacionais ou em Ciências Políticas ou em História ou em Sociologia ou em Filosofia ou em Economia ou em Geografia ou em Ciências Sociais ou em Antropologia.	03			01	40 h

12.3 Os requisitos mínimos dispostos na tabela referente ao quadro de vagas, conforme o subitem 12.2, estabelecem, em algumas áreas, que os/as candidatos/as podem ter formação em áreas afim ao do concurso e, para esses casos, elas serão consideradas as mesmas áreas afins adotadas pela CAPES e CNPq.

12.4 Candidatos/as de Ampla Concorrência (AC) poderão se inscrever no concurso para as vagas destinadas à População Negra (PN) e a Pessoas com Deficiência (PcD), pois não havendo inscritos ou caso nenhum candidato/a atinja a média mínima prevista no subitem 8.4, as vagas serão revertidas em conformidade com o subitem 2.1.4 deste Edital.

12.5 Quadro de remuneração:

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL
	T-40
Professor/a Mestre/a A-T-40	R\$ 6.353,38
Professor/a Doutor/a A-T-40	R\$ 8.338,82

### 13 Do cronograma

13.1 O concurso será realizado em obediência ao seguinte cronograma:

ETAPAS DATAS	ETAPAS DATAS
Lançamento do Edital 001/2023	27/12/2023
Recurso ao Edital 001/2023 - e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	28 e 29/12/2023
Resultado dos recursos deferidos e indeferidos – Edital 001/2023	04/01/2023
Inscrições	de 05/01/2024 a 05/02/2024
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	de 05/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação dos pedidos homologados de isenção de taxa	23/01/2024
Recurso da isenção de taxa de inscrição não homologada	24/01/2024
Divulgação da relação dos/as candidatos/as com isenção de taxa de inscrição	29/01/2024
Último dia para pagamento das inscrições	06/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	08/02/2024
Recursos das inscrições não homologadas – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	09/02/2024
Resultado do Recurso das inscrições não homologadas	15/02/2024

Homologação da Banca Examinadora pelo CONSEPE	28/02/2024
Publicação da Banca Examinadora	29/02/2024
Recurso da Banca Examinadora à Comissão do Concurso – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	01 e 02/03/2024
Resultado do Recurso da Banca Examinadora à Comissão do Concurso	11/03/2024
Disponibilização dos cartões de inscrição para o/a candidato/a	12/03/2024
Prova de Expressão Escrita	17/03/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Expressão Escrita	02/04/2024
Publicação da Expectativa de Resposta do tema sorteado na Prova de Expressão Escrita	02/04/2024
Disponibilização da Prova de Expressão Escrita e mapas individuais de avaliação digitalizados	03/04/2024
Recurso da Prova de Expressão Escrita à Comissão do Concurso – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	04 e 05/04/2024
Publicação do Resultado do Recurso da Prova de Expressão Escrita	17/04/2024
Sorteio do Tema da Prova de Expressão Oral	27/04/2024
Sorteio da Ordem de Apresentação para Prova de Expressão Oral	28/04/2024
Prova de Expressão Oral conforme a Ordem de Apresentação	28/04/2024
Divulgação do Resultado da Prova de Expressão Oral	02/05/2024
Publicação da Expectativa de Resposta do tema sorteado na Prova de Expressão Oral	02/05/2024
Solicitação de mapas individuais de avaliação digitalizados e acesso, por meio de link, à gravação audiovisual da Prova de Expressão Oral – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	07/05/2024
Recurso do Resultado da Prova de Expressão Oral à Comissão do Concurso – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	08 e 09/05/2024
Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Expressão Oral	16/05/2024
Envio protocolar do Currículo Lattes e documentos exigidos no item 9.3 para o e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	de 17/05 a 20/05/2024
Exame de Título	de 21/05/2024 a 27/05/2024
Resultado do Exame de Título	29/05/2024
Disponibilização do Barema calculado pela Banca Examinadora conforme Planilha de Pontuação (Anexo III)	03/06/2024
Recurso do Resultado do Exame de Título à Comissão do Concurso – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	04/06 e 05/06/2024
Divulgação do Resultado do Recurso do Exame de Título	13/06/2024
Convocação dos/as candidatos/as para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	14/06/2024
Avaliação dos/as candidatos/as pretos/as e pardos/as pela Comissão de Heteroidentificação	17/06/2024
Divulgação do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	18/06/2024
Recurso da avaliação de Heteroidentificação à Comissão do Concurso – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	19 e 20/06/2024
Encaminhamento do recurso da avaliação de Heteroidentificação à Comissão de Heteroidentificação	21/05/2024
Divulgação do Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	26/05/2024
Divulgação do Resultado Final	26/05/2024
Recurso do Resultado Final ao CONSUNI – e-mail: <a href="mailto:concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br">concursodocente2023@concursos.uepb.edu.br</a>	27 e 28/05/2024
Análise dos Recursos e homologação pelo CONSUNI	09/07/2024

**14 Das disposições finais**

- 14.1 O cronograma do processo de realização e avaliação das Provas e Títulos poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem legal ou institucional. Caso sejam necessárias, as alterações serão publicadas na internet – portal da UEPB – no link Concursos, Seleções e Editais - <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>, ou nos meios de comunicação locais, através de informes complementares.
- 14.2 Verificadas as razões de ordem legal ou institucional, capazes de causar prejuízo ao bom andamento do concurso, caberá à Comissão tomar as providências necessárias para salvaguardar o direito dos/as candidatos/as, podendo inclusive suspender ou adiar os exames, até que se restabeleçam as condições necessárias à sua plena realização.
- 14.3 O/a candidato/a deverá comparecer ao local das provas no dia e hora designados no cartão de inscrição ou na internet – portal da UEPB - no link Concursos, Seleções e Editais <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>.
- 14.4 Em todas as etapas de caráter eliminatório, o/a candidato/a deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar a Lista de Presença fornecida pela Comissão.
- 14.5 O não comparecimento do/a candidato/a às provas, no horário previsto, implicará em sua eliminação do concurso, a despeito de qualquer alegação apresentada.
- 14.6 A inscrição do/a candidato/a implicará no reconhecimento e aceite das normas deste Edital, bem como do DECRETO Nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba.
- 14.7 O ato de inscrição no certame implicará na concordância de que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame.
- 14.8 Ao se inscrever, o/a candidato/a concorda com a divulgação de seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota – com exceção do resultado da Prova de Expressão Escrita – em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 14.9 Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão de provas.
- 14.10 Os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício das atividades docentes serão considerados período de estágio probatório, em conformidade com a lei.
- 14.11 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), podendo ser prorrogado por igual período; e a nomeação se dará em conformidade com a ordem de classificação.
- 14.12 As provas serão realizadas na cidade de Campina Grande, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 14.13 A convocação do/a candidato/a habilitado/a para investidura no cargo será feita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e dar-se-á através de meios de comunicação disponíveis no site da UEPB, no DOE-PB. Em caso de não comparecimento, antes da conclusão do prazo previsto nos editais de convocação, serão enviadas cartas com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço físico e/ou mensagem para o endereço eletrônico, conforme indicações no Requerimento de Inscrição informado pelo/a candidato/a.
- 14.14 Os/as candidatos/as deverão manter atualizados seus endereços junto a PROGEP durante a validade do concurso.
- 14.15 O não comparecimento do/a interessado/a no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, permitirá à UEPB tornar sem efeito a nomeação e culminará com a exclusão do processo de nomeação e posse no cargo efetivo de docente.
- 14.16 Não compete à UEPB qualquer responsabilidade referente a passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas referentes à participação de candidatos/as residentes em outras localidades.
- 14.17 A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expedientes dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 14.18 Verificada a inexistência de inscrições homologadas, a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística poderá reabrir inscrições para o preenchimento das respectivas vagas, mediante publicação de outro cronograma de execução para este edital.
- 14.19 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos/as os/as candidatos/as, inclusive a de PcD e a de população negra; na segunda lista, haverá somente a pontuação referente à PcD; na terceira e última lista, exclusivamente, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as pela reserva de vagas para a população negra, seguindo a ordem de classificação.
- 14.20 Será eliminado/a da lista de PcD, o/a candidato/a cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se constate, devendo tal candidato/a constar apenas na lista geral de classificação final.
- 14.21 O acompanhamento de todas as etapas do Concurso será conferido por meio do link: <https://uepb.edu.br/editais/concurso-para-professor/>
- 14.22 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística** do Concurso Público para Docente, cabendo recurso ao CONSUNI.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2023. Dra. Celia Regina Diniz Reitora

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO MODELO**

<https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app>

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, residente no ENDEREÇO (Rua, Av. e PC.): \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail (por motivos de ordem técnica não serão aceitos e-mails dos domínios @hotmail, @outlook, @live, @msn): \_\_\_\_\_; (\_\_\_\_) Inscrição para as Vagas Reservadas para População Negra (pretos/as ou pardos/as), tendo cursado pelo menos 1 (um) ano do Ensino Médio em escola pública e com até 1,5 (um e meio) salário-mínimo familiar *per capita*: (\_\_\_\_)





Inscrição para as Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD; VENHO REQUERER minha inscrição neste Concurso Público, conforme instrui o EDITAL nº 001/2023 para docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) para a ÁREA: \_\_\_\_\_, CÓDIGO: \_\_\_\_\_, DEPARTAMENTO/ CURSO de: \_\_\_\_\_, CAMPUS: \_\_\_\_\_; Assinale com um “X” nesta opção, se a sua solicitação de isenção da taxa foi deferida: ( ) Isenção de taxa de inscrição deferida; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. Nesses termos, pede deferimento: Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CÂMPUS I - CCBS**

CÂMPUS I - CCBS		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
BIOLOGIA	Botânica	Morfoanatomia dos órgãos vegetativos de plantas avasculares e vasculares; Morfoanatomia dos órgãos reprodutivos de plantas vasculares; Relações hídricas: o sistema solo-planta-atmosfera; Origem, diversidade e filogenia de Briophyta, Hepatophyta, Anthoceroophyta, Licophyta e Monilophyta; Origem, diversidade e evolução das gimnospermas e angiospermas.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Esporte e Lazer	Esporte e lazer para pessoas com deficiência; Educação física, esporte e lazer: formação e atuação profissional; O lugar do esporte e do lazer nas políticas públicas; Esporte, lazer, saúde e qualidade de vida; Esporte, lazer e equidade.
	Biodinâmica e Desempenho	Instrumentação e avaliação Física; Estrutura Geral da preparação esportiva a longo prazo; Bases energéticas do exercício físico; O esporte como ferramenta de promoção da saúde; Parâmetros fisiológicos para prescrição de exercícios físicos.
	Práticas Corporais	Práticas corporais, políticas de educação e de saúde; Práticas corporais, sociedade e cultura; O ensino das práticas corporais; Práticas corporais e educação inclusiva; Saberes das práticas corporais e atuação profissional.
FARMÁCIA	Medicamentos	Estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; Controle de produtos estéreis e teste de esterilidade em medicamentos; Sistemas dispersos e nanotecnológicos para carreamento de fármacos; Tecnologia de pós aplicada a produção de medicamentos; Liberação tópica e transdérmica de insumos farmacêuticos ativos.
FISIOTERAPIA	Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e desportiva	Atuação fisioterapêutica nas principais fraturas do membro inferior; Atuação fisioterapêutica nas tendinopatias; Atuação fisioterapêutica inserido em equipe multiprofissional nas lesões de atletas overhead: prevenção, tratamento e critérios de retorno ao esporte; Atuação fisioterapêutica na dor aguda e crônica da coluna vertebral; Atuação fisioterapêutica na dor musculoesquelética fundamentada no modelo biopsicossocial.
	Fisioterapia em neurologia e pediatria	Atenção Fisioterapêutica centrada na criança e na família no contexto da Atenção Primária e Ambulatorial; O cuidado fisioterapêutico hospitalar ao paciente neurológico e o papel do fisioterapeuta no processo de desospitalização; Atenção fisioterapêutica baseada em evidência nas lesões da medula espinhal; Atenção Fisioterapêutica centrada na criança e na família no contexto da Atenção Primária e Ambulatorial; Fisioterapia baseada em evidências para crianças com condições neurológicas.
	Fisioterapia em saúde da mulher e do homem	Anatomia funcional da pelve e do assoalho pélvico, neurofisiologia da micção e avaliação e intervenção fisioterapêutica nas disfunções miccionais e prolapso dos órgãos pélvicos; Repercussões funcionais da gestação e avaliação e assistência fisioterapêutica na gestação de risco habitual e alto risco; Assistência fisioterapêutica, boas práticas e humanização da assistência à mulher no trabalho de parto, parto e pós-parto; Avaliação da funcionalidade e tratamento fisioterapêutico nas disfunções e complicações oriundas do câncer de mama, câncer ginecológico e no câncer de próstata; Abordagem fisioterapêutica na dor pélvica crônica e nas disfunções sexuais feminina e masculina.
PSICOLOGIA	Psicologia Social	Psicologia social: aspectos históricos e perspectivas teóricas; Representações sociais, identidade e relações intergrupais; Psicologia Política e os estudos de gênero, classe e étnico-raciais; Contribuições da Psicologia Social para o campo das políticas públicas; A Psicologia Social Comunitária e a Educação Popular no contexto da saúde.
	Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	Os aspectos técnicos-científicos da avaliação psicológica; Limites e desafios na aplicabilidade de testes na avaliação psicológica; As possibilidades e os limites da avaliação psicológica no psicodiagnóstico; Testes psicológicos: elaboração, aplicabilidade e validação; Possibilidades e limites de validação da avaliação psicológica em situação compulsória.
	Teorias Cognitivo- Comportamentais/ TCC	Epistemologia da Teoria Cognitivo-Comportamental; Aplicação da Terapia Cognitivo-Comportamental nos diversos níveis de atenção em saúde; Aplicações da clínica Cognitivo-Comportamental no manejo dos Transtornos de Humor; Avaliação, formulação de caso, técnicas e intervenções nas terapias Cognitivo-Comportamentais de terceira onda; Aplicações da clínica Cognitivo-Comportamental no manejo dos Transtornos de Personalidade.
ODONTOLOGIA	Clínica Integrada Infantil e Terapias Complementares em Odontologia	Crescimento e desenvolvimento crânio facial e sua aplicação na clínica infantil; Tratamento de problemas ortodônticos na dentição mista; Desenvolvimento da dentição decídua: prevenção e interceptação das má oclusões; Terapêutica medicamentosa na clínica infantil; Evidências sobre o uso de terapias complementares na clínica infantil.
	Endodontia	Patologia da polpa e periápice: diagnóstico e tratamento; O papel da microbiologia na reintervenção endodôntica; Preparo químico-mecânico: abordagem atual; Irrigação intracanal: importância e técnicas utilizadas; Abordagem terapêutica de lesões traumáticas com repercussão endodôntica.

CÂMPUS I - CCT		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
FÍSICA	Ensino de Física	O papel das atividades experimentais e da resolução de problemas no ensino de Física; A História da Ciência e as relações CTSA como abordagens para o Ensino de Física; A formação de professores para o ensino de física: O estágio Supervisionado e os Programas Institucionais de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica; Temas estruturantes no ensino de Ciências da Natureza: Perspectivas de abordagens para os ensinos fundamental e médio; Inclusão, Diversidade e o Ensino de Física: o papel do professor frente à inclusão de pessoas com deficiência e as questões étnico-raciais e de gênero.
MATEMÁTICA	Matemática Pura	Os teoremas de sylow e aplicações; O teorema espectral em dimensão finita e infinita e aplicações; Teoremas das funções inversa e implícita e aplicações; Teoremas de existência em equações diferenciais ordinárias e aplicações; Teorema fundamental das curvas e aplicações.
QUÍMICA	Química Geral	Estrutura Atômica: modelos de Bohr e Quântico; Teoria de ligações Químicas; Equilíbrio Químico: ácidos e bases; solubilidade; Interações Intermoleculares; Gases, líquidos, sólidos; Reações de oxido-redução, Equação de Nernst; Pilhas e Eletrolise.
	Tecnologia	Processos na indústria do Cimento; Processos no Tratamento de água e de efluentes; A primeira Lei e Outros Conceitos Básicos: Efeitos térmicos; A segunda Lei da Termodinâmica: Aplicação da Termodinâmica em Processos com Escoamento; Higiene do trabalho: agentes de riscos ambientais e suas classificações; mapeamento de riscos; avaliação; gerenciamento e controle dos riscos ambientais.
ESTATÍSTICA	Estatística	Modelos Lineares Generalizados; Análise Multivariada; Análise de Sobrevivência; <i>Machine Learning</i> ; Séries Temporais.
COMPUTAÇÃO	Programação	Estruturas de dados não lineares; Comportamento assintótico; Projeto de Banco de Dados; Conceitos da programação orientada a objetos: classes, objetos e encapsulamento; Padrões de projetos orientados a objetos.
CÂMPUS I - CCSA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos do Serviço Social	A relação entre os fundamentos sócio-históricos da "Questão social" e o racismo no Brasil e as particularidades no Nordeste; Formação e trabalho profissional: a instrumentalidade do Serviço Social; Os Fundamentos sócio-históricos da ética, a perspectiva de projetos profissionais e os desafios para o Serviço Social no contexto de avanço do neoconservadorismo; As configurações do trabalho na contemporaneidade e suas inflexões para o Serviço Social: questões de etnia, raça, gênero e sexualidade; O trabalho da/o assistente social nos diversos espaços sócio-ocupacionais: condições de trabalho, atribuições e competências profissionais e suas mediações com o Projeto Ético-Político do Serviço Social.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais	Questões éticas e estéticas inerentes à prática do telejornalismo apócrifo; O exercício do jornalismo humanizado em contexto radiofônico em narrativas audiovisuais; Rotinas de produção nas mídias sonoras e audiovisuais em tempos de jornalismo multiplataforma; Desafios no cotidiano da produção de rádio e telejornalismo sob a perspectiva conceitual do <i>gatedwatching</i> ; Inteligência artificial e as perspectivas do jornalismo nas mídias audiovisuais e sonoras.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade para Usuários Externos	Demonstrações Financeiras; Investimentos em outras sociedades e consolidação das demonstrações contábeis; Instrumentos Financeiros; Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; Aspecto econômico, social e ambiental das empresas: relato integrado e sustentabilidade.
CÂMPUS I - CEDUC		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
CIÊNCIAS SOCIAIS	Sociologia	Ação, estrutura e processos na teoria sociológica; A contribuição da sociologia clássica e contemporânea na compreensão das transformações da modernidade; Metodologia de pesquisa em Sociologia: métodos quantitativos e qualitativos; Direitos humanos, desigualdades e diversidade na perspectiva sociológica; Sociologia da Educação e Ensino de Sociologia: perspectivas teóricas e práticas na atualidade.
EDUCAÇÃO	Currículo	O campo da pesquisa de currículo no Brasil: as relações entre teoria curricular, políticas de currículo e escola; Democracia, educação e políticas de currículo: o que podemos afirmar sobre a última década e a intrincada, mas essencial, articulação entre esses elementos; O currículo, nós e os outros: diferença, alteridade, diversidade e os múltiplos significados dos "outros"; Regulação e uniformização dos currículos de formação docente: o que (não) há de novo no panorama atual?; Currículo, tecnologia e cultura digital: as novas tecnologias de subjetivação e os espaços e tempos de web currículo.
FILOSOFIA	Filosofia Analítica	A natureza do pensamento, da linguagem e do mundo no <i>Tractatus Logico-Philosophicus</i> de Wittgenstein; 2 O significado como Uso e os Jogos de Linguagem nas Investigações filosóficas de Wittgenstein; A crítica aos dogmas do empirismo e a naturalização da epistemologia em Quine; A teoria dos Atos de Fala em Searle; Externalismo Semântico em Putnam.
GEOGRAFIA	Ensino de Geografia	A formação inicial de Professores de Geografia frente às reformas curriculares nacionais e ao modelo de Escola Cidadã Integral; Categorias de análise, espacialização dos fenômenos e ensino de Geografia: propostas teórico-metodológicas; Prática docente, precarização do trabalho e empresariado na educação: consequências e caminhos para o ensino de Geografia; A escola e os artefatos tecnológicos na info inclusão/exclusão de educandos: impactos e possibilidades sobre o ensino de Geografia; O Estágio Supervisionado e a pesquisa na formação inicial de professores: perspectivas, limitações e possibilidades.
HISTÓRIA	Didático-Pedagógica	Educação, ensino de história e redes sociais; Educação, autoritarismo e ensino de história; Educação, ensino de história e decolonialidade; Profissão de historiador/a, ensino de história e interdisciplinaridade; Historiografia do ensino de história, fontes, perspectivas e abordagens metodológicas.



CÂMPUS I - CCJ		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
DIREITO	Direito Público	Institutos, ferramentas e elementos multidisciplinares de direito público e responsabilidade política, ética e social no cerne dos dilemas jurídicos contemporâneos. "Status quaestionis", segurança jurídica, propriedade, governança, democracia e poderes do estado, acesso à justiça, regulação e direito penal; Legalidade, contraditório e ampla defesa como princípios fundamentais do processo administrativo disciplinar; Direitos Coletivos, diversidade de interesses e sociedade digital: Os limites das relações virtuais no contexto dos direitos difusos; Fundamentos e conexões do direito público no âmbito das inovações tecnológicas; Crimes informacionais e as garantias da liberdade de pensamento e divulgação: Os limites éticos e jurídicos para "fake news" no âmbito do direito público.
CÂMPUS II - CCAA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS	Ciências e Tecnologia de Alimentos	Princípios e métodos de conservação de alimentos; Microbiologia dos alimentos; Tipos de embalagens para alimentos: Tradicionais, ativas e inteligentes; Tecnologia e Processamento de matérias-primas de origem vegetal; Tecnologia e Processamento de matérias-primas de origem animal.
	Zootecnia	Princípios básicos do melhoramento genético: Herdabilidade; Manejo Sanitário de ovinos e caprinos de corte; Manejo alimentar e reprodutivo de gado de corte; Suinocultura: cria, recria e terminação; Fisiologia da digestão: Monogástricos.
	Agronomia	Ecofisiologia da produção da batata doce; Ecofisiologia da produção da do feijão caupi; Ecofisiologia da produção do milho; Aspectos fisiológicos na pós-colheita de frutas e hortaliças; Caracterização dos sistemas de produção e beneficiamento de sementes.
CÂMPUS III - CH		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
GEOGRAFIA	Geografia Física	Estruturas geomorfológicas do Brasil: formação e transformações; Dinâmicas hidrogeográficas no nordeste brasileiro; Sistemas climatológicos da América do Sul: impactos na sociedade; Semiárido brasileiro: Caracterização da paisagem; Domínios fitoecológicos e faunísticos: biodiversidade brasileira.
LETRAS	Prática de ensino de língua portuguesa e suas literaturas / Estágio supervisionado.	Estágio Supervisionado e formação de professores de Língua Portuguesa: desafios e possibilidades contemporâneas; Gramática e variação linguística no ensino de língua portuguesa – entre normas e diversidade; Cultura digital: a questão dos multiletramentos e multimodalidade no ensino de língua portuguesa; Letramento literário: alternativas para o ensino da literatura, nos níveis fundamental e médio; Letramento literário afro-brasileiro e indígena, na aula de português: desafios para professores e alunos.
HISTÓRIA	Ensino de História	Estágio Supervisionado e a formação docente em História: dilemas e possibilidades; Livros didáticos e paradidáticos de História: novas linguagens e metodologias de ensino aprendizagem; Ensino de História, gênero e sexualidades: entre a construção de conhecimento e a pesquisa; BNCC e o Ensino Médio em História: críticas e tendências; Ensino de História decolonial e educação para as relações étnico-raciais.
CÂMPUS IV - CCHA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	Tecnologia em Energias Renováveis/Química ambiental; Biotecnologia; Climatologia	Fundamentos de Química Ambiental e Hidrogênio Verde; Energia e desenvolvimento sustentável e meio ambiente; Princípios e fundamentos bioquímicos e biotecnológicos da digestão anaeróbica da Tecnologia de Biogás; Conceitos fundamentais de Climatologia, fatores de alteração do clima e energia eólica; Processos fermentativos de transformação de biomassa em bioenergia (Produção de etanol de primeira e segunda geração).
	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica	Eletricidade e circuitos elétricos e Sistema de Energia Solar Fotovoltaico: instalação e manutenção; Dimensionamento de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Alta Tensão; Fundamentos, princípios e introdução de Sistemas Elétricos e de Eletrônica Analógica e Digital; Energias renováveis: geração, distribuição e eficiência energética (Conceitos e Aplicações) e manutenção de sistemas de energia solar fotovoltaico; Sistemas elétricos e Sensores Industriais.
CÂMPUS V - CCBSA		
DEPARTAMENTO / CURSO	ÁREA	TEMAS
ARQUIVOLOGIA	Arquivologia	História dos Arquivos e da Arquivologia: objetos e epistemologia; Gestão e preservação de documentos digitais e não digitais; Arquivologia contemporânea em diálogos interdisciplinares; Gestão de Documentos e Governança Arquivística; Classificação e Avaliação Arquivística: abordagens contemporâneas.
	Conservação e Restauração de Documentos Não-digitais	Políticas nacionais e internacionais de conservação, preservação e restauro; Prevenção, manutenção e conservação de prédios e de materiais arquivísticos a partir da gestão de risco; Estratégias de conservação preventiva para acervos arquivísticos; Preservação e conservação em arquivos: aspectos éticos, critérios e procedimentos; Estratégias e procedimentos de estabilização e pequenos reparos em documentos de arquivo: diagnóstico e plano de emergência em unidades de informação.
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Doutorado em Relações Internacionais ou Ciência Política ou Sociologia ou História ou Filosofia.	Teoria das Relações Internacionais; História das Relações Internacionais; Política Externa Brasileira; Economia Política Internacional; Cooperação e Instituições Internacionais.

## ANEXO III

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO

PLANILHA DO EXAME DE TÍTULOS	PONTOS
<b>1. Títulos de pós-graduação (considerar apenas o título mais elevado)</b>	Peso 1
Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso	100
Doutorado em área de conhecimento afim a do concurso	80
Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso	60
Mestrado em área de conhecimento afim a do concurso	40

2. Atividades de magistério ou afins desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 3
Exercício no ensino superior, em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (por ano letivo de efetivo exercício)	100
Exercício no ensino superior, em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por ano letivo de efetivo exercício)	70
Exercício no ensino superior, em curso de graduação ou equivalente (por ano letivo de efetivo exercício)	60
Exercício na educação básica (ensinos fundamental e médio) – (por ano de efetivo exercício)	30
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (por supervisão)	20
Orientação de tese de doutorado, aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (por tese orientada)	100
Orientação de dissertação de mestrado, aprovada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (por dissertação orientada)	80
Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por TCC orientado)	20
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por TCC orientado)	10
Orientação de projeto institucional de iniciação científica ou de extensão - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por projeto orientado)	10
Supervisão de projeto institucional de monitoria, estágio curricular ou extracurricular - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (por projeto supervisionado)	10
Participação como membro titular em banca examinadora de concurso ou seleção pública para docentes - (por banca examinadora)	10
Participação como membro titular em banca examinadora de tese de doutorado, defendida em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) - (por banca examinadora)	5
Participação como membro titular em banca examinadora de dissertação de mestrado, defendida em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) - (por banca examinadora)	5
Participação como membro titular em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - máximo de 02 (duas) bancas por ano (por banca examinadora)	3
Participação como membro titular em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação – máximo de 02 (duas) bancas por ano (por banca examinadora)	1
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou cooperação acadêmica, aprovado e financiado por órgão de fomento nacional ou internacional (por projeto)	100
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou cooperação acadêmica, aprovado e financiado por órgão de fomento local, regional (por projeto)	60
Participação como discente em programa acadêmico institucional (PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, PROBEX, monitoria, estágio supervisionado ou equivalente) - mínimo de 01 (um) ano de efetiva participação (por programa)	10
3. Produção Acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 4
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). (Comprovante: cópia do pedido de registro)	60 pontos / por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional. (Comprovante: cópia do pedido de registro)	110 pontos / por patente
Patente licenciada (Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente)	150 pontos / por patente
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência), na área de conhecimento objeto do concurso.	130 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal, na área de conhecimento objeto do concurso.	110 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência) em área de conhecimento afim a do concurso	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal, em área de conhecimento afim a do concurso.	85 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência), na área de conhecimento objeto do concurso.	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal, na área de conhecimento objeto do concurso.	90 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência) em área de conhecimento afim a do concurso	85 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal, em área de conhecimento afim a do concurso.	70 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência), na área de conhecimento objeto do concurso.	80 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal, na área de conhecimento objeto do concurso.	72 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência) em área de conhecimento afim a do concurso	60 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal, em área de conhecimento afim a do concurso.	50 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência), na área de conhecimento objeto do concurso.	70 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal, na área de conhecimento objeto do concurso.	60 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência) em área de conhecimento afim a do concurso	48 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal, em área de conhecimento afim a do concurso.	42 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência), na área de conhecimento objeto do concurso.	50 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1, sem ser o autor principal, na área de conhecimento objeto do concurso.	42 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência) em área de conhecimento afim a do concurso	35 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1, sem ser o autor principal, em área de conhecimento afim a do concurso.	28 pontos / por artigo



Organização de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, programas de pós-graduação, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação regional ou local	10
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora internacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	100
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora nacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	90
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora internacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	60
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora nacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação internacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	50
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora internacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	80
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento objeto do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora nacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	70
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora internacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	50
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais ou internacionais, pesquisa financiada, apoio ou premiação de agência de fomento; editora nacional com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação nacional – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	40
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área de conhecimento afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais, programas de pós-graduação, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação regional ou local – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	25
Capítulo de coletânea com textos muito bem articulados, relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto na área afim a do concurso; produto de convênios, redes nacionais, programas de pós-graduação, grupos de pesquisa ou pesquisa institucional, pesquisa financiada ou apoio de agência de fomento; editora com ISBN, coleções, conselho editorial e distribuição/circulação regional ou local – máximo de 02 (dois) capítulos por coletânea	10
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão internacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	2
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão internacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	1,5
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	1,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico ou de extensão nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,7
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico ou de extensão regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,5
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico ou de extensão regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) trabalhos no período	0,25
<b>4. Participação em eventos científicos ou de extensão nos últimos 05 (cinco) anos</b>	<b>Peso 1</b>
Realização de conferência ou palestra em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	100
Realização de conferência ou palestra em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	50
Participação em mesa redonda em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	80
Participação em mesa redonda em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	40
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	70
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	35
Apresentação de comunicação oral em evento internacional na área de conhecimento objeto do concurso	40
Apresentação de comunicação oral em evento internacional na área de conhecimento afim a do concurso	20
Realização de conferência ou palestra em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso	80
Realização de conferência ou palestra em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso	40
Participação em mesa redonda em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	60
Participação em mesa redonda em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	30
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	50

Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso máximo de 05 (cinco) no período	25
Apresentação de comunicação oral em evento nacional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	30
Apresentação de comunicação oral em evento nacional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	15
Realização de conferência ou palestra em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	40
Realização de conferência ou palestra em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	20
Participação em mesa redonda em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	30
Participação em mesa redonda em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) mesas no período	15
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	20
Realização de workshop, oficina ou minicurso em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) no período	10
Apresentação de comunicação oral em evento regional na área de conhecimento objeto do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	10
Apresentação de comunicação oral em evento regional na área de conhecimento afim a do concurso - máximo de 05 (cinco) comunicações no período	5
5. Outras atividades desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Peso 1
Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário (por ano de efetivo exercício)	
Reitor (a)	100
Vice-Reitor (a)	90
Pró-Reitor (a), Diretor(a) de Centro ou equivalente	80
Pró-Reitor(a) Adjunto(a), Diretor(a) de Centro Adjunto(a) ou equivalente	70
Chefe de Departamento, Coordenador(a) de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou equivalente	60
Chefe de Departamento Adjunto, Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso de Graduação ou Pós-Graduação ou equivalente	50
Professor Visitante ou Sênior (por ano de efetivo exercício)	100
Bolsista de Produtividade/CNPq ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT), ou equivalente, se estrangeiro (por ano de efetivo exercício)	100
Bolsista de Pós-Doutorado, Bolsista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) ou Bolsista de Fomento Tecnológico/CNPq ou Récem-Doutor (por semestre de efetivo exercício)	60
Consultor <i>Ad hoc</i> de agência de fomento	30 pontos / por ano de exercício / por agência
Membro de comitê de assessoramento de agência de fomento (por ano de efetivo exercício)	70 pontos
Membro de corpo editorial de periódico acadêmico-científico	70 pontos / por revista
Editor convidado de periódico acadêmico-científico	30 pontos / por revista
Prêmio por mérito profissional conferido por entidade científica ou profissional	20

## ANEXO IV

## AUTODECLARAÇÃO

(Concorrentes a vagas reservadas para a População Negra (PN) – Lei nº 12.169/2021)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, inscrito/a para o Concurso Público – Edital 001/2023, para a vaga do código: \_\_\_\_\_, na Área: \_\_\_\_\_, do Departamento/Curso de \_\_\_\_\_, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação etnoracial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas, por meio de reserva de vagas à População Negra (PN) no concurso público para provimento de cargo efetivo e emprego público no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba, considerando critérios de renda bruta familiar e de tempo mínimo de ensino público escolar; DECLARO, ainda, ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública; e, no momento do preenchimento da inscrição, DECLARO que minha renda bruta familiar *per capita* é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, conforme Lei Estadual nº 12.169/2021, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para o Concurso. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, das quais dou ciência que poderei responder administrativamente no caso de constatação de falsa declaração, conforme art. 2º da Lei nº 12.169/2021. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO V

## REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome Completo: \_\_\_\_\_, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Certame através da inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, código nº \_\_\_\_\_, referente ao Concurso Público para Docente da UEPB, Edital nº 001/2023, VEM REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresentado LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência que possui: Código correspondente a CID-10: \_\_\_\_\_; nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/amédico/a responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.(OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres). Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e, particularmente, no que concerne ao conteúdo do Edital nº 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes da Universidade Estadual da Paraíba, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica junto à Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, a ser realizada no momento da convocação para nomeação e posse. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

## REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados para o atendimento à condição especial: marcar com um (X), caso necessite. ( ) HÁ NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ESPECIAL. Justifique, abaixo, a necessidade de atendimento à condição especial. **Observação:** todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. \_\_\_\_\_ Assinatura do/a Candidato/a